LEI Nº 0.348, DE 03 DE JUNHO DE 1.960

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Diocese de Januária, no corrente exercício, a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxílio pas as construções das igrejas de Santa Cruz, nesta cidade, e a de Nossa Senhora da Conceição, da Vila de Riacho da Cruz, deste município, dividido em partes iguais.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º, fica a Prefeitura autorizada a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de junho de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO